



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**REPRESENTAÇÃO Nº 92-28.2016.6.21.0000**

**Procedência: Porto Alegre-RS**

**Protocolo: 27.145/2016**

**Assunto: REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA POLÍTICA –  
PROPAGANDA PARTIDÁRIA – RÁDIO – TELEVISÃO - NÃO  
OBSERVÂNCIA DO TEMPO MÍNIMO PARA PROMOÇÃO  
DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA**

**Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PRE)**

**Representado: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**

**Relator: DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral em Substituição, vem, perante Vossa Excelência, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos autos da Representação em epígrafe, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos termos que seguem.

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Representação promovida em face do **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, na qual o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** pleiteia a aplicação da sanção prevista no art. 45, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.096/95, em face da inobservância ao art. 10 da Lei nº 13.165/2015, c/c o art. 45, IV, da Lei nº 9.096/95.

A representação foi recebida pela eminente Relatora, que adotou o rito processual do artigo 22 da LC nº 64/90 e determinou a notificação do partido representado para apresentar defesa (fl. 17).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Notificado, o partido apresentou defesa escrita (fls. 25-41).

Sobreveio despacho, encerrando a instrução e concedendo prazo para alegações finais (fl. 43).

É o relatório.

## II - MÉRITO

Trata-se de representação ajuizada em face do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, por ter veiculado inserções estaduais de propaganda partidária de televisão e rádio sem destinar o tempo mínimo para a promoção da participação feminina na política, no 1º semestre de 2016, ferindo a determinação do art. 10 da Lei nº 13.165/2015, c/c o art. o 45, IV, da Lei nº 9.096/95.

Conforme acórdão proferido no processo PP nº 2-54.2015.6.21.0000, Sessão de 16/12/2015, e tabela de distribuição de inserções de propaganda político-partidária em rede de televisão e rádio elaborada por esse E. TRE/RS, foi concedido ao partido o tempo total de 20 (vinte) minutos de propaganda partidária, distribuídos em 5 (cinco) minutos diários, durante o 1º semestre/2016<sup>1</sup>, nos dias 17, 19, 22 e 24 de fevereiro.

De fato, o material encartado aos autos, concedido pelo Grupo RBS, confirma que o partido veiculou integralmente as inserções nas datas reservadas. Dessa forma, no total, a agremiação deveria ter destinado o tempo mínimo equivalente a 4 (quatro) minutos (ou 240 segundos) para a promoção da participação política das mulheres, o que não se verificou no caso em tela.

---

<sup>1</sup> Resolução 179/08 do TRE/RS - Art. 2º - As inserções estaduais, até dez de trinta segundos ou cinco de um minuto por dia, serão veiculadas entre as 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) e as 22h (vinte e duas horas), às segundas, quartas e sextas-feiras, na programação normal das emissoras de rádio e televisão (Res. TSE nº 20.034, art. 2º, § 3º).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Analisando-se as mídias de televisão e rádio com as respectivas transcrições, no que tange à temática feminina, é possível apenas considerar a participação de Maria Eulalia, Secretária Geral PT/RS. Individualmente, o trecho de sua fala ocupou o tempo aproximado de 20 (vinte) segundos. Considerando a soma de todas as vezes em que as mensagens foram ao ar, tem-se que, nas inserções televisivas, o tempo máximo alcançado de participação política feminina foi de 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos (4 transmissões), e, em rádio, 2 (dois) minutos (10 transmissões).

O PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT defendeu-se, sustentando que não praticou a irregularidade narrada na inicial, pois, na televisão, teria veiculado o conteúdo destinado às mulheres com a participação de Maria Eulalia, assim como de Miriam Marroni e Preta Mulazzani, totalizando tempo superior ao mínimo exigido, nos termos dos *links* informados à fl. 28, que comporiam a grade televisiva.

Ocorre, ao contrário do alegado pela defesa, que as inserções na televisão não tiveram a participação de Miriam Marroni e Preta Mulazzani; mas apenas de Maria Eulalia, no vídeo intitulado “PT Geral 1 – Olívio e Eulália”, conforme mídia disponibilizada pela emissora. Para que não restem dúvidas, observe-se o teor das inserções do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT:

**Inserções com conteúdo igual em TV e rádio:**

Título: PT Geral 1 – Olívio e Eulália

Olívio Dutra  
Presidente de Honra do PT

A política é a construção do bem comum com o protagonismo das pessoas. Com esse princípio construímos o PT e é assim que ele deve se relacionar com a cidadania nas três esferas da federação: municipal, estadual e federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Temos como exemplo desse princípio o Orçamento Participativo que implementamos em Porto Alegre e no Rio Grande. Mas o PT se relaciona com a cidadania não apenas nas eleições, nosso projeto busca um Brasil de igualdade, justiça, fraternidade, radicalmente democrático e respeitador da dignidade do ser humano.

**Maria Eulalia**  
**Secretária Geral PT/RS**

**Os governos do Partido dos Trabalhadores tem compromisso com as mulheres, tem compromisso conosco. Nossa proteção, direito e nossa dignidade.**  
**O PT é o partido da igualdade entre homens e mulheres nas suas direções e na vida. Assim se constrói um Rio Grande e um Brasil mais igual e com paz.**

Título: PT Geral 2 – Paim e Ary

Ary Vanazzi  
Presidente PT/RS

Neste mês de fevereiro, o PT completa 36 anos de lutas, de busca incessante pela democracia e construção da participação popular. Com o Partido dos Trabalhadores, a população de baixa renda melhorou de vida e o combate à fome e a miséria é vitorioso.

Sofremos constantes ataques movidos pela intolerância política, temos consciência de que não somos perfeitos, mas temos a grandeza de reconhecer os erros e corrigi-los.

Por tudo isso o PT seguirá fazendo política para os trabalhadores e mudando o Brasil.

Paulo Paim  
Senador

Olá, amigos. Junto com o PT aprovei quatro estatutos, sou autor da igualdade racial, da pessoa com deficiência e do idoso. Da juventude fui relator. Aprovamos a política do salário mínimo e uma alternativa ao fator previdenciário.

Leis que beneficiam milhões de brasileiros.

Combatemos preconceitos, as reformas trabalhistas e a previdenciária, e a impagável dívida do Estado.

As causas que defendo são a razão da minha própria vida.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**Inserções em TV, apenas:**

Título: PT Regional 1 – PoA e NH

Raul Pont  
Diretório Nacional do PT

A capital gaúcha esteve a frente de seu tempo em fatos marcantes da nossa história política e nas experiências exitosas de administração pública.

Hoje no entanto, a cidade perdeu sua capacidade de inovar, de se reinventar.

Juntos com democracia participativa, com pluralidade, diversidade, podemos recolocá-la no futuro, com desenvolvimento e igualdade social.

Luiz Lauermann  
Prefeito Novo Hamburgo

Em Novo Hamburgo, estamos investindo forte em saúde, educação e segurança.

Em 2016 vamos colocar em funcionamento a segunda UPA e ampliar os postos de saúde.

Na educação infantil, estamos atendendo mais de 6 mil crianças.

Na segurança pública, ampliamos o efetivo da guarda municipal.

Para superar os momentos de dificuldade a melhor receita é muito trabalho e participação da comunidade. É o que estamos fazendo aqui na capital nacional do calçado.

Título: PT Regional 2 – Canoas

Jairo Jorge  
Prefeito de Canoas

Em 1989 em Porto Alegre, Olívio e Tarso criaram o Orçamento Participativo, hoje, mais de 3 mil cidades do mundo tem o OP. A participação popular é uma marca do PT.

Em Canoas temos o maior OP do Brasil e mais 12 ferramentas de participação, como o Prefeitura na Rua e o Prefeito na Estação.

O PT do Rio Grande honra as raízes do nosso partido, administrando com transparência e participação.

Diante do desencanto, vamos radicalizar a democracia.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Daniel Bordignon  
PT Gravataí

A implantação de políticas públicas no meu governo entre 1997 e 2004, garantiu que tivéssemos a melhor administração da história de Gravataí. Com participação popular na definição das prioridades, respeito e valorização dos servidores públicos, transformaremos de novo nossa cidade em uma referência de qualidade de vida e crescimento econômico. É assim nos governos do PT.

Como se vê, não há no conteúdo dos vídeos nenhuma participação de Miriam Marroni e Preta Mulazzani. Observe-se, além disso, que, na grade de reserva da programação televisiva elaborada pelo próprio partido (fls. 13-14), assim como na grade da programação veiculada (fls. 08-09), não existem vídeos denominados “PT Regional Pelotas” ou “PT Regional Uruguaiana”.

Ainda a respeito, note-se que a defesa não logrou comprovar a efetiva exibição dos links e das falas citadas, a fim de desconstituir o quadro trazido pelo Parquet. De outro lado, a inicial foi formulada com lastro em mídia concedida pela própria emissora e em documentação constituída pelos respectivos comprovantes de veiculação, preenchidos com “títulos”, “datas” e “horários”. Ou seja, enquanto os fatos expostos pelo *Parquet* encontram correspondente nos diversos comprovantes juntados, os argumentos da defesa não se amparam em qualquer especificidade com força probatória.

No mais, quanto às transmissões de rádio, o partido aduziu que veiculou dois materiais (áudios “PT Geral 1 – Olívio e Eulália” e “PT Geral 2 – Paim e Ary”), bem como que atingiu o tempo mínimo de 10% (dez por cento) na fala de Maria Eulália, em razão da soma das transmissões do áudio “PT Geral 1 – Olívio e Eulália”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Entretanto, não bastaria o cumprimento de 10% (dez por cento), pois, para atender ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.165/2015, c/c o art. o 45, IV, da Lei nº 9.096/95, a agremiação deveria ter reservado no rádio 20% (vinte por cento) à promoção da participação política das mulheres, equivalentes a 4 (quatro) minutos (ou 240 segundos).

Assim, o pedido deduzido na inicial merece ser julgado procedente, haja vista que restou evidenciado o descumprimento da quota mínima de televisão e rádio destinada à temática feminina, nas inserções estaduais transmitidas pelo partido representado no 1º semestre de 2016.

**III – PEDIDO**

Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL requer o julgamento de procedência do pedido.

Porto Alegre, 5 de julho de 2016.

**Carlos Augusto da Silva Cazarré**  
**Procurador Regional Eleitoral em Substituição**

C:\conversor\tmpl\ra7u7gtb86h47q0ppicc72533114323550298160705230016.odt